Município de Coronel Vivida - PR
FLS 585
A

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação de registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do presente certame.

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 26/07/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

Observo que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/2002 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 9 de agosto de 2023.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 586

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

DATA: 23/06/23 REABERTURA: 26/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	320,00	64.000,00
1	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	30.000,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		R$ 94.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	108,50	16.275,00
2	2	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	(PEÇAS)	15.000,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02		R$ 31.275,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ODONTO TEC LTDA	150,00	15.000,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	10.000,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03		R$ 25.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	300,00	12.000,00
4	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04		32.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ODONTO TEC LTDA	415,00	12.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	8.850,00

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 587

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	5.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	29.500,00
10	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10		R$ 49.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	490,00	24.500,00

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa recorrente EUGENIO & MARQUES LTDA para o lote 05, as contrarrazões da recorrida ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, parecer técnico e parecer jurídico e, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação". Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	150,00	15.000,00
5	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				R$ 35.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	31.275,00
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	200.250,00
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	86.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 318.475,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Não acudiram interessados no LOTE 09, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2023.08.09 15:41:26 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RELAÇÃO DA EQUIPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 9 de agosto de 2023 às 16:15
Para: VINCI EQUIPAMENTOS MÉDICOS <contato@vinci.med.br>

À empresa
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Município de Coronel Vivida - PR FLS 586 A

Boa tarde!!

Considerando o contido no edital, item 16:

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail **licitacao@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **licitacaocoronelvivida@gmail.com**, **antes da assinatura da ata de registro de preços, o seguinte documento:**

16.1.1. Apresentar relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

16.2. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.3. Somente após a **conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal** será elaborado a ata de registro de preços.

16.4. Após a regular apresentação dos documentos, mediante declaração formal, será convocado o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.4.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.4.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

Desta forma, solicito, no prazo de 02 dias úteis a relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

Em anexo, segue a homologação.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 589
A

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

33. Termo de homologação e adjudicação PE 53-2023.pdf Assinado.pdf
218K

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RELAÇÃO DA EQUIPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 9 de agosto de 2023 às 16:16
Para: Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>

À empresa
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Boa tarde!!

Considerando o contido no edital, item 16:

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail **licitacao@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **licitacaocoronelvivida@gmail.com**, **antes da assinatura da ata de registro de preços, o seguinte documento:**

16.1.1. Apresentar relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

16.2. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.3. Somente após a **conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal** será elaborado a ata de registro de preços.

16.4. Após a regular apresentação dos documentos, mediante declaração formal, será convocado o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.4.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.4.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

Desta forma, solicito, no prazo de 02 dias úteis a relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

Em anexo, segue a homologação.

Município de Coronel Vivida - PR
591
FLS
A

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

33. Termo de homologação e adjudicação PE 53-2023.pdf Assinado.pdf
218K

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RELAÇÃO DA EQUIPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 9 de agosto de 2023 às 16:19
Para: Scala Fiscal <scala_fiscal@outlook.com>, Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com>

À empresa
ODONTO TEC LTDA

Boa tarde!!

Considerando o contido no edital, item 16:

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail **licitacao@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **licitacaocoronelvivida@gmail.com**, **antes da assinatura da ata de registro de preços, o seguinte documento:**

16.1.1. Apresentar relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

16.2. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.3. Somente após a **conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal** será elaborado a ata de registro de preços.

16.4. Após a regular apresentação dos documentos, mediante declaração formal, será convocado o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.4.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.4.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

Desta forma, solicito, no prazo de 02 dias úteis a relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade* para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. *declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.

Em anexo, segue a homologação.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 593
A

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

33. Termo de homologação e adjudicação PE 53-2023.pdf Assinado.pdf
218K

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 594
A

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 646/2023

Nomeia os membros da Comissão do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, no Decreto Municipal nº 9.583, de 18 de julho de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 22.396, de 7 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a Comissão do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - Amanda Chagas da Silva - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II - Carolina Dutra Minozzo - representante do Departamento de Vigilância em Saúde;

III - Kimberli Barbosa - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá como atribuição:

I - auxiliar o SIM/POA na elaboração das normas e regulamentos a que se refere o art. 6º da Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022;

II - analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma ou ampliação e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

III - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro de estabelecimento;

IV - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro de produtos sem regulamento de identidade e qualidade regulamentada;

V - colaborar com a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.116, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 6.349,40 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 6.349,40 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.33 – 900	Passagens e Despesas com Locomoção	6.349,40
	Total	6.349,40

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-6.349,40
	Total	-6.349,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.599, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 6.349,40 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.116, de 8 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 6.349,40 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.33 – 900	Passagens e Despesas com Locomoção	6.349,40
	Total	6.349,40

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-6.349,40
	Total	-6.349,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.600, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.183	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.019	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 900 (278)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do Transporte escolar e adequação de veículos	
3.3.90.39 – 1044 (1904)	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.279	Manutenção das atividades da unidade de Pronto Atendimento	
3.3.90.39 – 900 (1278)	Serviços de tecnologia da informação	2.000,00
09.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.3.90.39 – 900 (1278)	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
10.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.024	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 900 (1337)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	90.000,00
	Total	107.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.019	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – 000 (277)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do Transporte escolar e adequação de veículos	
3.3.90.39 – 1044 (1904)	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.279	Manutenção das atividades da unidade de Pronto Atendimento	
3.3.90.93 – 900 (1896)	Indenizações e Restituições	4.000,00
09.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
2.158	Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	
3.3.90.39 – 900 (1152)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
10.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.024	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.61 – 900 (1342)	Aquisição de imóvel	90.000,00
	Total	107.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Edital de Convocação Nº. 15/2023 CONSUD-PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com odisposto no artigo 15 do estatuto em vigor.

CONVOCA:

TORNA PÚBLICO

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, seapresente junto a Divisão de Recursos Humanos, do CONSUD Sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro AguaBranca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	candidato
13º	MARIA ELOISA ANTUNES ARGENTON

O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos do CONSUD de Francisco Beltrão,no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG,CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, CTPS (Carteira de Trabalho),Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela CONSUD), carteira devacinação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação especifico para cadafunção item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ouCasamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidãonegativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancaria, cópia da frente do cartãobancário, de qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2023.

Joan Pierr Catto
Presidente CONSUD

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 69 - Fone: (46) 3244-8800 - Centro - CEP 85505-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
gabinete@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR

Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, Ref. JULHO/2023

PORTARIA Nº 103/2023 – DE 09/08/2023

Concede férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 104/2023 – DE 09/08/2023

Concede promoção funcional ao servidor que especifica.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Torna público o julgamento de recurso.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Remarca a sessão pública para dia 31/08/2023 às 09h:00min.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – R$ 180.000,00; K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – R$ 7.300,00; VETOR AUTOMOVEIS LTDA – R$ 203.000,00; J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 395.000,00; SANDRO VILMAR PIRES ME – R$ 19.753,10; R H P COMPUTADORES LTDA – R$ 23.999,60; BETANIAMED COMERCIAL LTDA – R$ 3.000,00; B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME – R$ 250.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA CNPJ: 78.912.656/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.971.041/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 16.850.663/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ: 09.253.952/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ: 06.187.402/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.560.267/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Contratada: B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME CNPJ: 22.310.550/0001-40

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 10 de AGOSTO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Prefeitura de Coronel Vivida

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
DATA: 23/06/23 REABERTURA: 26/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Agnaldo Chemin	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Erickson Ferrer da Rosa Filho	Titular
Felipe de Cezares Claudio Serafim	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ismailin Schrotter	Titular
Leandro Maschio	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Lucimari Berlesi	Titular
Leonardo D'Agostin Wolff	Suplente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Lis Gracicli Alberti	Titular
Grehigor Stuart Macedo	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Mariana Iankowski Claro	Titular
Silmara Aparecida Giacomitti Belo	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Henrique César dos Santos	Titular
Douglas Jefferson da Silva	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
Elizabet Alzira Bontorim	Titular
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Luciano Ferreira dos Santos	Titular
Willian José Arcie	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Claudia Arcie	Titular
Elizandro Fadanelli	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Adriana Siuta Lemos	Titular
Ana Cláudia Rocha da Silva	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Michelle Fachini Alves Kovalski	Titular
Jose Nilo Lenzi	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Jeronimo Strapasson	Titular
José Ribeiro Junior	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
William Zanini	Titular
Jumara Adriana P. de Almeida	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
André Luis dos Santos	Titular
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
Michel Cecon	Titular
Marinei Vidolin	Suplente

Art. 2º. Os servidores constantes da tabela do art. 1º deverão atuar no planejamento orçamentário e financeiro de receitas e despesas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, buscando informações relevantes acerca de projetos, atividades e diretrizes estratégicas, auxiliando na valoração de receitas e despesas previstas, projetando índices e monitorando a execução orçamentária de sua respectiva Secretaria.

Art. 3º. Os servidores constantes da tabela do art. 1º deverão representar sua respectiva Secretaria em relação à inserção das principais demandas nos instrumentos de planejamento de forma conjunta com a SEPLAN.
Art. 4º. Revoga-se Portaria n.° 169/2023
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 8de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR FLS 595 A

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:02A7F834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
DATA: 23/06/23 REABERTURA: 26/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital e considerando o estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.10. "Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação." Portanto, adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	320,00	64.000,00
1	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R$ 94.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	108,50	16.275,00
2	2	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	(PEÇAS)	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			R$ 31.275,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ODONTO TEC LTDA	150,00	15.000,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			R$ 25.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	300,00	12.000,00
4	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			32.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ODONTO TEC LTDA	415,00	12.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	8.850,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	5.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	29.500,00
10	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			R$ 49.500,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	490,00	24.500,00

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente EUGENIO & MARQUES LTDA para o lote 05, as contrarrazões da recorrida ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, parecer técnico e parecer jurídico, o qual, após análise e decisão foi indeferido pela Pregoeira e autoridade competente e, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.", encaminhamos o processo na integra para a decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	150,00	15.000,00
5	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			R$ 35.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	31.275,00
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	200.250,00
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	86.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 318.475,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Não acudiram interessados no LOTE 09, sendo o mesmo DESERTO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Município de Coronel Vivida - PR FLS 596

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
DATA: 23/06/23 REABERTURA: 26/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	320,00	64.000,00
1	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R$ 94.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	108,50	16.275,00
2	2	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	(PEÇAS)	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			R$ 31.275,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ODONTO TEC LTDA	150,00	15.000,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			R$ 25.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	300,00	12.000,00
4	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			32.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ODONTO TEC LTDA	415,00	12.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	8.850,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	590,00	5.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	29.500,00
10	2	ODONTO TEC LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			R$ 49.500,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	490,00	24.500,00

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa recorrente EUGENIO & MARQUES LTDA para o lote 05, as contrarrazões da recorrida ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, parecer técnico e parecer jurídico e, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação". Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	150,00	15.000,00
5	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(PEÇAS)	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			R$ 35.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	31.275,00
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	200.250,00
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	86.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 318.475,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Não acudiram interessados no LOTE 09, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2023.

Município de Coronel Vivida - PR
597
FLS
A

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B3B977DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19856/2023

DECRETO Nº 19856/2023

Concede férias aos servidores municipais.